



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

Resolução nº 16/2022

Aprova manutenção de inscrição de entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 5723, de 15 de março de 2016 e todas as demais deliberações mantidas e efetivadas por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição de entidades que apresentaram documentos conforme a Resolução COMCAVV 021/2017, e encontram-se em regular funcionamento.

Parágrafo único São as entidades: Fundação Bradesco, Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente/AAOCA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha/APAE, Fundação Clínica Carmem Lúcia/FCL, Instituto Artes Sem Limites, Associação Nosso Lar – Casa-lar Walter Barcellos, Creche Pequeno Lar, Obras Passionistas São Paulo da Cruz, Associação de Promoção Humana – Oraação, Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este brasileira – ADRA, Instituto Social Esperança, Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu – ABECA, Casa Sagrada Família – Comunidade Epifania, Instituto Formar e Instituto Som da Ilha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 06 de julho de 2022.

Rosimere de Carvalho Lessa
Presidente do COMCAVV